



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº. 30/2025**

**De 13 de maio de 2025.**

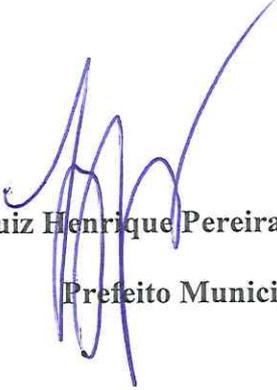
**Decreta Ponto Facultativo os dias 15, 16 e 19 de maio de 2025, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, considerando os festejos da IX Expo do Cavalo Mangalarga Machador de 2025, que será realizada nos próximos dias, 14; 15; 16; 17 e 18 de maio de 2025, e a necessidade de adequações operacionais internas, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo, com suspensão do expediente, nas repartições públicas do Município de Pirapetinga/MG, nos dias 15 (quinta-feira) após das 12:00 horas, no dia 16 (sexta-feira) e dia 19 (segunda-feira) de maio de 2025.

**Art. 2º** Não se enquadram no artigo anterior os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, FUMSP e Casa Lar.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Luiz Henrique Pereira da Costa**  
**Prefeito Municipal**

